

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 63/2020-CEPE**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 06 de outubro de 2020, com base no Parecer da Conselheira Monica Ribeiro da Silva (doc. SEI 2959674) no processo nº 23075.037402/2020-43, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão “ad referendum” do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que suprimiu, em caráter excepcional, a 3ª fase do Processo Seletivo Estendido dos cursos de Matemática e Estatística 2019-2020 e conferiu aprovação final a todos os candidatos aprovados na segunda fase do referido processo, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 19/10/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3031332** e o código CRC **5478377C**.